

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de ORIXIMINÁ, atendendo à demanda do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com fulcro no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tomando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

- Considerando que tal contratação se faz necessária e exige urgência, por tratar-se de ações desenvolvidas para o combate a doença catalogada como COVID19, que se espalhou por diversas partes do mundo, a qual pode colocar em risco ou prejudicar o interesse e a segurança pública.
- Por oportuno, cumpre informar a possibilidade de realização de procedimentos de dispensa de licitação com fulcro no artigo 4º, da Lei Federal nº 13.979/20, recentemente alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, a fim de viabilizar as contratações necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo corona vírus.
- Considerando a Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
- Considerando a Circular nº 893 de 24 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão de exigibilidade do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS... A qual versa ainda que as CRF vigentes até o dia 22/03/2020 terão prazo de validade prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir da data de seu vencimento.
- Considerando a Portaria Conjunta nº 555, de 23 e março de 2020.
- Considerando as Portarias Municipais e demais atos oficializados por seus respectivos gestores para o combate a Pandemia – COVID19. Os quais versam principalmente na prorrogação de prazos de Documentos Municipais, indispensáveis conforme Lei nº 8.666/93 para contratações.
- Considerando que Decreto Municipal nº 055/2020 que versa sobre as medidas preventivas e emergências no enfrentamento da Pandemia do COVID19 (documento anexo).
Assim, a contratação direta por emergência visa a eliminação dos riscos e prejuízos, ou outras situação que possam causar danos a segurança de pessoas.

Para efetivação da Dispensa de Licitação devem ser observados os requisitos previstos nos incisos I, II, e III do parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Vejamos: Art. 26 (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço.

Obedecendo ainda, a Portaria nº 555 de 23 de março de 2020 e Emenda constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.153.138/0001-35

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Outrossim, de modo a comprovar a vantajosidade dos valores ofertados pelas empresas (documento anexo), foi acostado aos autos: pesquisa junto a fornecedores.

Face ao exposto, a contratação pretendida por esta Administração foi feita entre as empresas, e por não termos sucesso nas cotações de preços em sua totalidade realizadas em nosso Município, bem como nos municípios vizinhos, por não acudirem mais interessados em oferecer Propostas para venda de produtos, que em sua maioria responde que devido as dificuldades para o transporte e escassez dos itens por conta da Pandemia não conseguiriam mandar os itens no tempo necessário para suprir as necessidades do Município, isto posto, deve ser realizada com a empresa PRADO PHARMA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 1.197.170,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil, cento e setenta reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, que afirma que irá atender o Município, aconforme documentos acostados aos autos deste processo.

Cumpra-se,

ORIXIMINÁ-PA, 28 de Agosto de 2020.

LOIANE BRAGA CORREA
Comissão de Licitação
Presidente